

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 269/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.620.000,00 (Hum milhão seiscentos e vinte mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE: 002	Gerência de Construção e Conservação de Rodovias	
26.782.2601.1-024	Reequipamento Rododviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.620.000,00
794	CONV PAN SEDU EQUIPAMENTOS	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta 4.17.28.99.11.05.00.00 CONVPAN SEDU EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO no valor de R\$ 1.620.000,00.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 31 de Janeiro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal de Tibagi

**DECRETO 293/2018**
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.290.679,93 (Hum milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.1015	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	295.300,00
795	Pavimentação Poliédrca Vila Bom Pastor	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	243.750,00
796	Convênio Reforma do Museu	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.367.1201.2063	Subvenção Social APAE	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	4.451,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE: 002	Gerência de Esporte e Recreação Orientada	
27.812.2701.2099	Subvenção Associação Tibagiana de Canoagem	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.530,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	

UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	40.743,79
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de saúde	
10.301.1001.1008	Encargos Contrapartida e Execução de Convênio Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	525.000,00
500	Bloco investimento - saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	107.000,00
500	Bloco investimento - saúde	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 003	Gerência de Vigilância	
10.304.1001.2066	Subvenção Associação Protetora dos Animais	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.781,81
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 19	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE: 001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1801.2084	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.123,33
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 500 no valor de R\$ 632.000,00, superávit do exercício anterior da fonte 555 no valor de R\$ 69.123,33; o provável excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.99.11.04.00.00 no valor de R\$ 295.300,00 e 1.7.28.99.11.03.00.00 no valor de R\$ 243.750,00; cancelamento da dotação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.367.1201.2063	Subvenção Social APAE	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	4.451,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE: 002	Gerência de Esporte e Recreação Orientada	
27.812.2701.2099	Subvenção Associação Tibagiana de Canoagem	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.530,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	40.743,79
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 16	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
UNIDADE: 002	Gerência de Fomento Econômico	
22.661.2301.2070	Apoio a ACIT E ATIART	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.781,81
000	Recursos Ordinários - Livre	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 14 de março de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 PREFEITO MUNICIPAL